



CÂMARA MUNICIPAL DE

SERTÂNIA

CASA JOSÉ SEVERO DE MELO



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigoDocumento:d35c3710-d708-4449-b118-700e8356fa71>

Decreto Legislativo nº. 004/2023.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta Câmara.

Sertânia, PE: 25/10/2023

Secretaria Geral

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, das contas de Governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE 19100314-1, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 187 c/c alínea "I" do inciso II do art. 23 do Regimento Interno, do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo Decretou, por 10 (dez) votos favoráveis, na sessão ordinária realizada em 25 de outubro de 2023, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº. 21100516-2, às contas de governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia-PE, 25 de outubro de 2023.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente